

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Nº 0621826-25.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tianguá - Agravante: Julimar de Aguiar Costa - Agravado: Procurador Geral do Estado do Ceará - Agravado: Comissão de Avaliação da Escola Liceu de Tianguá - Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de tutela de urgência recursal, mantendo em todos os seus termos a decisão de primeiro grau, pelo menos ab initio e até ulterior deliberação do Colegiado. Comunique-se incontinenti ao douto juízo a quo, enviando-lhe cópia deste decism. Intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao recurso, no prazo legal. Publique-se. Expedientes atinentes. Cumpra-se. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Juliano de Aguiar Costa (OAB: 40896/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 0009923-32.2015.8.06.0115/50001 - Embargos de Declaração Cível - Limoeiro do Norte - Embargante: Cirúrgica Vitoria Comércio de Medicamentos Ltda-ME - Embargado: Município de Limoeiro do Norte - Diante do exposto, conheço e nego provimento aos presentes embargos. Publique-se. Intimem-se. Decorridos os prazos para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com baixa na distribuição. Fortaleza, 03 de abril de 2023. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Wellington Rodrigo Passos Corrêa (OAB: 227086/SP) - Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte

Nº 0213594-23.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargado: Estado do Ceará - Embargante: Uai Comércio Digital Eireli - Ante o exposto, diante da prática de ato incompatível com a vontade de recorrer, não conheço dos presentes embargos, o que faço com fundamento no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, ao mesmo tempo em homologo o pedido de desistência manifestado pela parte impetrante, nos termos do art. 76, inciso VI, do RITJCE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo a ação sem resolução de mérito, a teor do art. 485, inciso VIII, do CPC/2015. Custas pela impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei 12.016/2009, Súmula 512 do STF e Súmula 105 do STJ). Publique-se. Intimem-se. Decorridos os prazos para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com baixa na distribuição. Fortaleza, 03 de abril de 2023. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Juliana Junqueira Coelho (OAB: 80466/MG) - Sacha Calmon Navarro Coelho (OAB: 9007/MG) - Misabel Abreu Machado Derzi (OAB: 16082/MG)

Nº 0625036-84.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Prescrita Medicamentos Ltda - Agravado: G. B. Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Agravado: PROCIFAR Distribuidora de Material Hospitalar S. A. - Agravado: BIOHOSP Produtos Hospitalares S. A. - Agravado: Nacional Comercial Hospitalar S. A. - Com essas considerações, julgo prejudicado o Agravo Interno, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência às partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Gabriel Paolone Penteado (OAB: 425226/SP) - Marcelo Marques Roncaglia (OAB: 156680/SP) - Pedro Colarossi Jacob (OAB: 298561/SP) - Fernando Sciascia Cruz (OAB: 8320/CE)

Nº 0630151-86.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Uruburetama - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Herculles Oliveira Pinto - Tendo em vista que as partes transigiram quanto ao mérito da ação, fls. 32/33, e levando em consideração que as partes estão regularmente representadas, homologo a transação, e extingo o feito com resolução de mérito, com base no art. 487, inciso III, alínea b, do CPC. Transitada em julgado esta decisão, remetam-se os autos à origem. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Herculles Oliveira Pinto (OAB: 31950/CE)

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Nº 0625109-22.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aiuaba - Agravante: Município de Aiuaba - Agravada: Maria do Socorro Araújo Silva - Ante o exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso. Empós, os autos deverão ser remetidos à PGJ. Oficie-se o juízo a quo, comunicando o teor da decisão. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 13 de abril de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba - Christiano Azevedo Feitosa Ferro (OAB: 20747/CE)

**PAUTA DE JULGAMENTO****2ª Câmara Direito Público  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 320

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 03 DE MAIO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:  
ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

24 - **0078195-47.2006.8.06.0001/50000** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: João Ribeiro de Sousa. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



25 - **0143120-66.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Helisete Maria Pamplona Marques dos Santos. Advogado: Francisco Expedito Lins Ponte (OAB: 6741/CE). Advogada: Mariana Estrela da Costa (OAB: 37105/CE). Advogada: Karina de Carvalho Vasconcellos (OAB: 38302/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

26 - **0013217-49.2013.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogada: Livia Almeida Vasconcelos (OAB: 24065/CE). Apelado: Claudio Marzo Nascimento Freire. Advogada: Valdecimone Gomes Freire (OAB: 23242/CE). Advogado: Alvaro Viana Souza Neto (OAB: 23241/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - **0200477-15.2022.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Antonio Erivaldo Rodrigues Sampaio. Advogado: Guilherme de Miranda e Silva (OAB: 26916/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0050278-90.2020.8.06.0121 - Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Maria Valdete de Sousa Lima. Advogada: Eveline Carneiro Gomes (OAB: 17775/CE). Advogado: Jonathan Oliveira Monte Soeiro (OAB: 34649/CE). Advogada: Scarlet Noronha Ferreira (OAB: 38553/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

29 - **0053633-67.2020.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: Luiz Mauro de Lima. Advogada: Raquel Maria Ferreira Paiva (OAB: 37341/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

30 - **0198068-84.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Remetente: Juiz de Direito da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelado: Antônio Adailton do Nascimento. Advogado: Nathaniel da Silveira Brito Neto (OAB: 9813/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

31 - **0005319-74.2017.8.06.0077 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Maria de Jesus dos Santos Lima. Advogado: José de Anchieta Loiola (OAB: 32121/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

32 - **0017536-49.2012.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Damião Matias dos Santos Filho. Advogada: Milena Torres Melo Moreira (OAB: 33380/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

33 - **0050282-35.2021.8.06.0108 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Município de Jaguaruana. Apelada: Maria Roseli de Almeida Rocha. Advogado: Ítalo Hide Freire Guerreiro (OAB: 25303/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

34 - **0050489-80.2021.8.06.0028 - Remessa Necessária Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Impetrante: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Advogado: João Luis de Castro (OAB: 248871/SP). Advogada: Thaís Adriane Moraes (OAB: 444659/SP). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acaraú. Impetrado: Município de Acaraú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acaraú. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 34

Fortaleza, 17 de abril de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.** Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 10ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 09/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 29.03.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio**